



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

53202293363 2062

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: CENTRO DE SERVICOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E ESTETICOS CONCEITTO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



DFE2300260418

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	038	1		TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

JOAO PESSOA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2419448 em 03/01/2024 da Empresa CENTRO DE SERVICOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E ESTETICOS CONCEITTO LTDA, CNPJ 24844183000190 e protocolo DFE2300260418 - 28/12/2023. Autenticação: E61FBB4398867476793C314B1D2B09ED64871DE. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/163.841-8 e o código de segurança 8uo1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Buscana, Stefane de Almeida Dionisio  
LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/8



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

## Registro Digital

### Capa de Processo

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/163.841-8	DFE2300260418	28/12/2023

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
911.188.241-72	CINTHIA LEITE MAIA	03/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

053.781.694-10	FELIPE NEVES MAIA DE SOUZA	03/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



**4<sup>a</sup> ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLOGICOS E ESTÉTICOS CONCEITTO LTDA  
CNPJ: 24.844.183/0001-90**

**CINTHIA LEITE MAIA**, Brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Odontóloga, natural de Brasília – DF, nascida em 18/08/1980, portador da Carteira Identidade (RG): nº. 1.971.711, expedida por SSP/DF e CPF Nº. 911.188.241-72, residente e domiciliada na Sqsw 103, bloco I, Aptº 603, SETOR SUDOESTE, CEP: 70.670 -309 – BRASILIA/DF

**FELLIPE NEVES MAIA DE SOUZA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/12/1986, natural de João Pessoa – PB, portador da cédula de Identidade RG sob o nº 2.791.327 SSP/PB e CPF nº. 053.781.694 -10, residente e domiciliado na Sqsw 103, bloco I, Aptº 603, SETOR SUDOESTE, CEP - 70.670-309 – BRASILIA/DF

Únicos sócios da empresa **CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLOGICOS E ESTÉTICOS CONCEITTO LTDA**, com sua sede **QUADRA CL SW 105, Bloco B, S/nº, Bairro: Setor Sudoeste, Complemento: Sala 143 e 145, na cidade de Brasília – DF, CEP - 70.670-432.** inscrita no **CNPJ:24.844.183/0001-90**, com contrato de constituição arquivados na JUCIS-DF sob o nº.**53202293363**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **ALTERAÇÕES**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO**

A sociedade altera sua sede para **Rua Antônio Rabelo Júnior, 170, Bairro: Miramar, Complemento: Sala 708, Município: João Pessoa – PB CEP: 58032-090**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANFERÊNCIA DE COTAS**

Retira-se neste ato da sociedade **FELLIPE NEVES MAIA DE SOUZA**, possuidor de 50% porcento das cotas de capital, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que cede e transfere para a sócia: **CINTHIA LEITE MAIA**, já qualificada acima, a totalidade de suas quotas, que neste ato recebe em moeda corrente do país, dando lhe plena rasa e geral quitação não tendo nada a reclamar em juízo ou fora dele.

Ficando assim distribuído:

<b>SÓCIA</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR EM REAIS (R\$)</b>
<b>CINTHIA LEITE MAIA</b>	<b>100.000</b>	<b>100%</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>100.000</b>	<b>100%</b>	<b>100.000,00</b>



## **CLÁSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SÓCIA**

A sócia altera seu endereço para Rua João Batista Fernandes, nº:77, aptº 601, Bairro: Aeroclube, Município: João Pessoa-PB, CEP: 58036-820.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade altera a denominação social para **CLÍNICA CINTHIA MAIA ODONTOLOGIA ESTÉTICA E SAÚDE LTDA** e altera o nome fantasia para **CINTHIA MAIA ODONTOLOGIA**

## **CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO**

A sociedade altera o objeto para Atividade odontológica, Atividades de acupuntura, Atividades de estética e serviços de cuidados com a beleza, Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As cláusulas e condições estabelecidas não alteradas continuam em igual teor e forma.

## **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA**

**CINTHIA LEITE MAIA**, Brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Odontóloga, natural de Brasília – DF, nascida em 18/08/1980, portador da Carteira Identidade (RG): nº 1.971.711, expedida por SSP/DF e CPF nº. 911.188.241-72, residente e domiciliada na Rua João Batista Fernandes, nº:77, aptº 601, Bairro: Aeroclube, Município: João Pessoa-PB, CEP: 58036-820.

## **CLÁUSULA I – DO ENDEREÇO**

A sociedade tem a sua sede na **Rua Antônio Rabelo Júnior, 170, Bairro: Miramar, Complemento: Sala 708, Município: João Pessoa – PB CEP: 58032-090**.

## **CLÁUSULA II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade gira sob a denominação social **CLÍNICA CINTHIA MAIA ODONTOLOGIA ESTÉTICA E SAÚDE LTDA**, sob o nome fantasia para **CINTHIA MAIA ODONTOLOGIA**.

## **CLÁUSULA III – DO OBJETO**

O objeto da sociedade é: Atividade odontológica, Atividades de acupuntura, Atividades de estética e serviços de cuidados com a beleza, Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana.

## **CLÁUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital da sociedade é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído:



<b>SÓCIA</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR EM REAIS (R\$)</b>
<b>CINTHIA LEITE MAIA</b>	<b>100.000</b>	<b>100%</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>100.000</b>	<b>100%</b>	<b>100.000,00</b>

## **CLÁUSULA V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.**

A administração da sociedade é exercida por, **CINTHIA LEITE MAIA** que assina isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

## **CLÁUSULA VI - DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS.**

A sócia administradora declara sob as penas da Lei, que não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º CC/2002).

## **CLÁUSULA VII – DO FORO**

Fica eleito o foro de João Pessoa/PB para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir fielmente o presente, assinando-o em única via.

Brasília/DF 03 de janeiro 2024.

---

**CINTHIA LEITE MAIA**

---

**FELLIPE NEVES MAIA DE SOUZA**





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/163.841-8	DFE2300260418	28/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
911.188.241-72	CINTHIA LEITE MAIA	03/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

053.781.694-10	FELIPE NEVES MAIA DE SOUZA	03/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRO DE SERVICOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E ESTETICOS CONCEITTO LTDA, de CNPJ 24.844.183/0001-90 e protocolado sob o número 23/163.841-8 em 28/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2419448, em 03/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador NAIARA MENDES PINHEIRO.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Luciana Stefane de Almeida Dionisio. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
911.188.241-72	CINTHIA LEITE MAIA	03/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
053.781.694-10	FELIPE NEVES MAIA DE SOUZA	03/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
911.188.241-72	CINTHIA LEITE MAIA	03/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
053.781.694-10	FELIPE NEVES MAIA DE SOUZA	03/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/01/2024



Documento assinado eletronicamente por NAIARA MENDES PINHEIRO, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 03/01/2024, às 15:58.

VENTURIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucisdf) informando o número do protocolo 23/163.841-8.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
024.963.361-28	LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO

Brasília, quarta-feira, 03 de janeiro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2419448 em 03/01/2024 da Empresa CENTRO DE SERVICOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E ESTETICOS CONCEITTO LTDA, CNPJ 24844183000190 e protocolo DFE2300260418 - 28/12/2023. Autenticação: E61FBB4398867476793C314B1D2B09ED64871DE. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/163.841-8 e o código de segurança 8uo1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado da Paraíba certifica que, em 15/01/2024, foi realizado o registro para a empresa CLÍNICA CINTHIA MAIA ODONTOLOGIA ESTÉTICA E SAÚDE LTDA, CNPJ 24.844.183/0001-90.